



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS  
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 –  
CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br  
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

**RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – N° 006/2020**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **22ª sessão ordinária** realizada no dia **14/02/2020**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

<b>PLACA</b>	<b>AIT</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>DECISÃO</b>
HDC6295	AG04651980	01239/2020	INDEFERIDO
HDC6295	AG04651977	01240/2020	INDEFERIDO
HDC6295	AG04651978	01241/2020	INDEFERIDO
HDC6295	AG04651979	01242/2020	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, Bairro Horto, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviado via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 02 de março de 2020.

Lucas Fabri Virgílio  
Presidente da Jari